

PORTARIA Nº 03/2026**Dispõe sobre a criação do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial e designa o Coordenador do Curso no âmbito da Faculdade Pedro Leopoldo.**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE PEDRO LEOPOLDO – FPL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Instituição,

CONSIDERANDO a missão institucional da Faculdade Pedro Leopoldo de promover educação de qualidade em diferentes níveis e modalidades de ensino, integrando ensino, pesquisa e extensão para formar pessoas autônomas, críticas e socialmente responsáveis, capazes de aprender ao longo da vida e contribuir para o desenvolvimento humano, social e econômico da sociedade;

CONSIDERANDO as demandas do setor produtivo regional, especialmente do parque industrial da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que requer profissionais qualificados na área de gestão da manutenção industrial;

CONSIDERANDO as diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), bem como a legislação vigente aplicável à educação superior;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da FPL e as estratégias de expansão e diversificação da oferta de cursos superiores de tecnologia;

RESOLVE:**Art. 1º**

Autorizar a criação do **Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial**, a ser ofertado pela Faculdade Pedro Leopoldo – FPL, na modalidade presencial, com funcionamento na sede da Instituição, conforme Projeto Pedagógico de Curso (PPC) aprovado nas instâncias competentes.

Art. 2º

O curso ora instituído terá como objetivo a formação de profissionais tecnólogos aptos a atuar na manutenção industrial, com competências para planejar,

executar, controlar e otimizar processos de manutenção, assegurando a confiabilidade, disponibilidade e segurança dos ativos produtivos.

Art. 3º

Designar o Professor **Dr Janes Landres Júnior**, inscrito no CPF 589.028.216-68 como **Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial**, competindo-lhe:

- I – Coordenar a implementação, execução e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso;
- II – Acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes;
- III – Articular o corpo docente, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso;
- IV – Promover a integração entre ensino, extensão e práticas profissionais;
- V – Zelar pela qualidade acadêmica do curso e pelo atendimento às diretrizes do MEC;
- VI – Representar o curso junto às instâncias institucionais e externas.

Art. 4º

A coordenação do curso será exercida em regime de integral, conforme plano de trabalho institucional, podendo ser reconduzida a critério da Direção Geral.

Art. 5º

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 01 de fevereiro de 2026.

Eduardo Diniz Nassif
Diretor Geral
Faculdade Pedro Leopoldo – FPL